

PORTARIA SERES/MEC Nº 61, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.769, de 5 de dezembro de 2025, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro MEC nº	e-Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202416454	ENFERMAGEM (Bacharelado)	160	APOENA FACULDADE E CURSOS TÉCNICOS	INSTITUTO PACOTI DE EDUCACAO LTDA	BEZERRA DE MENEZES, - ATÉ 550 - LADO PAR, FARIAS BRITO, FORTALEZA/CE
2	202415888	DIREITO (Bacharelado)	100	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE BALSAS	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 5560, SANTO AMARO, BALSAS/MA
3	202415825	DIREITO (Bacharelado)	100	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA CELSO SCHWAB TAGARRO, 21, VILA VICENTE, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

PORTARIA SERES/MEC Nº 62, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de autorização de cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, conforme disposto nos arts. 10 e 44 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro nº e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202111320	DIREITO (Bacharelado)	1000	FACULDADE UNIABA (22872)	ISI - CURSOS SUPLETIVOS E PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME (CNPJ 01376511000175)

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Publica a apuração final dos objetivos estratégicos, indicadores e metas para o alcance dos resultados institucionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no exercício de 2025.

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto nº 12.458, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado da apuração final das metas institucionais relativas ao exercício de 2025, período de janeiro a dezembro, conforme ANEXOS I e II desta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos previstos na Portaria nº 1.073, de 24 de agosto de 2010, considera-se o resultado de 94,97% no desempenho institucional, conforme item 4.4 da Nota Técnica nº 5351795/2026/Agest/Gabin.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

ANEXO I

PAINEL DE INDICADORES E METAS ESTRATÉGICAS DO FNDE
Exercício 2025

Perspectivas	Nº	Objetivo Estratégico	Nº	Indicador	Unidade	Meta 2025	Resultado	Desempenho
Resultados Institucionais	1	Contribuir com o financiamento e a assistência técnica em prol da equidade, com padrões de qualidade	1.1	Índice de alcance das ações e programas educacionais	DIRAE	85%	89%	104%
			1.2	Índice de otimização da assistência técnica referente a obras do Plano de Ações Articuladas - PAR	DIGAP	60%	91%	152%
	2	Promover a execução qualificada e íntegra das ações, programas e projetos educacionais	2.1	Percentual de atendimento relacionado à assistência técnica dos Programas Suplementares, Bolsas e Auxílios	DIGEF	85%	96%	112%
			2.2	Índice de atendimento tempestivo das demandas externas referente as ações e programas educacionais	DIRAE	85%	100%	118%
Processos Internos	3	Prover o Financiamento Estudantil	3.1	Taxa de adesão ao financiamento estudantil	DIGEF	60%	37%	61%
	4	Sistematizar práticas de Governança Pública, gestão de riscos e controles internos	4.1	Taxa de implementação do projeto de sistematização de governança	AGEST	100%	50%	50%
			4.2	Taxa de implementação da gestão de riscos	AGEST	30%	15%	50%
			4.3	Índice de apropriação dos trabalhos de auditoria	AUDIT	35%	45%	129%
			4.4	Índice de atendimento a demandas judiciais e de órgãos de controle referentes ao Fundeb e Salário-Educação	DIGEF	100%	100%	100%
			4.5	Taxa de implementação de governança das aquisições	DIRAD	85%	92%	108%
	5	Integrar ações e processos	5.1	Eficiência de processos internos	DIRAD	87%	96%	110%
			5.2	Taxa de incremento de ações apoiadas pelo Registro de Preços Nacional	DIRAD	80%	100%	125%
			5.3	Taxa de Atendimento a demandas de cooperação internacional no âmbito do FNDE	ASCOP	90%	53%	56%
	6	Dispor de informações qualificadas para tomada de decisão	6.1	Percentual de Programas Prioritários com Painéis de Monitoramento Ativos e Atualizados no SIMAV	GABIN	90%	74%	83%
	7	Ampliar o alcance das ações de comunicação	7.1	Índice de atendimento ao público externo (Atendimento Institucional e atendimento a parlamentares)	ASREL	100%	81%	81%
			7.2	Índice de alcance das ações de comunicação	ASCOM	100%	100%	100%
Pessoas e Tecnologias	8	Promover a inovação e a gestão do conhecimento	8.1	Taxa de Implementação da Gestão do Conhecimento	AGEST	40%	20%	50%
	9	Desenvolver capacidades humanas aos desafios institucionais	9.1	Índice de ações voltadas a adequação da força de trabalho	DIRAD	70%	68%	96%
			9.2	Índice de ações executadas para o início da implementação do Sistema de Gestão por Competências	DIRAD	60%	44%	73%
	10	Tornar o FNDE um órgão atrativo para trabalhar	10.1	Índice de ações voltadas a melhoria da qualidade de vida da força de trabalho	DIRAD	75%	76%	102%
			10.2	Índice de ações voltadas à melhoria do ambiente físico do FNDE	DIRAD	90%	98%	108%
	11	Promover a transformação digital e a cultura de dados no FNDE	11.1	Índice de prioridade e execução das ações do PDTIC	DIRTI	60%	42%	70%
Orçamentária	12	Fortalecer a eficiência orçamentária e financeira	12.1	Índice de Execução Orçamentária	DIFIN	94%	96%	102%
Resultado (apuração janeiro a dezembro/2025)							93,03%	
Desempenho final (razão de 80% da Meta Global)							74,42%	

